



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA DE FORNECEDOR BEM COMO PREÇO CONTRATADO**

### **DISPENSA nº 5/2020.**

#### **Processo Administrativo nº 07/2020.**

**Objeto:** Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta Casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Valor:** R\$ 20.240,00.

**Empresa:** Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA.

Trata-se de procedimento com dispensa de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível direto da bomba para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12 (doze) meses, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato em 08/05/2020.

O Setor de Compras realizou uma nova pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, para a contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

- 1) Auto Posto De Castro LTDA, no valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil , novecentos e noventa e quatro reais);
- 2) Auto Posto Mw LTDA , no valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais);
- 3) Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais);
- 4) Auto Posto São Bartolomeu II LTDA, no valor de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).

Consultada a regularidade da empresa Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA, portadora do CNPJ/MF sob nº 48.997.399/0001-53, que apresentou a melhor proposta, Ficha Cadastral Completa JUCESP, Relação

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de Impedimentos de Contrato / Licitação TCE-SP, em especial a CND/INSS, CRF/FGTS, CNPJ/Receita Federal, CNDT, verificamos que a mesma se encontra em situação regularizada.

Em atenção ao preço proposto para a prestação dos serviços do objeto em análise verifica-se que o mesmo está condizente com os valores praticados no mercado e consta nos autos uma cópia da Nota de Reserva Orçamentária nº 10, de 13/05/2020, demonstrando que existe suporte financeiro para as despesas decorrentes deste procedimento de dispensa.

Em relação à contratação da empresa **Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA** é legal e faz-se necessária para evitar transtornos nas atividades e expedientes desenvolvidas nesta Casa de Leis, em especial ao deslocamento dos Senhores Vereadores nas suas atividades Legislativas para o melhor exercício do mandato.

A Licitação do Pregão Presencial nº 02/2020 que tratava da aquisição de combustíveis, de forma parcelada, direto da bomba para os tanques dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por prazo de 12 (doze) meses, foi declarada deserta, por falta de empresas interessadas no objeto.

O Governo Federal editou a Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, que "autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#)".

Com isso o valor do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, fixado em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, desde que não se

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada uma só vez.

Posto isso, o processo de dispensa de licitação passou a ser o mais adequado para este período de controle da pandemia, haja vista que as medidas de prevenção ao combate da Covid-19 têm por objetivo minimizar a presença de pessoas nas dependências desta Casa de Leis.

Diante dessas considerações, o Pregão Presencial nº 02/2020 foi revogado pela Portaria da Mesa Diretora nº 50 de 13/05/2020, com suporte na Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020, tendo em vista os custos e agilidade no procedimento.

Finalmente, justificamos que este procedimento de Dispensa nº 5/2020, está em consonância com o inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a nova redação dada pela Medida Provisória Nº 961 de 06/05/2020, haja vista que a contratação importa o valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais), sendo as aquisições parceladas, previstas por um período de 12 (doze) meses de fornecimento.

São Roque, 14 de maio de 2020.

---

FERNANDES SANTOS RIBEIRO  
Assistente de Licitações Compras e Contratos